



# JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano V

17 DE MARÇO DE 2021.

SEMANA CCXXII

**CPL**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**OBJETO:** Contratação dos serviços requisitados através da empresa PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86, com escritório na Av. Engenheiro Clodoaldo de Gouveia, 77, Centro, João Pessoa – PB, reconheceu a empresa acima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses de Ibiara – PB em matéria de recuperação de créditos devidos, com o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 17 de março de 2021.



Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2021 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86, com escritório na Av. Engenheiro Clodoaldo de Gouveia, 77, Centro, João Pessoa – PB, reconheceu a empresa acima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses de Ibiara – PB em matéria de recuperação de créditos devidos, com o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ibiara-PB, 17 de Março de 2021.



Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO